



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 026/2024
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal nº .892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 14.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: 14.001 – Encargos Gerais do Município

Proj/Ativ: 2.055 – Amortização de Dívida e Encargos Municipais

Despesa: 3.3.90.00 (81) – 1.708.0000.0000.00 Aplicações Diretas.....R\$ 500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da compensação financeira pela exploração mineral, referente a fonte 708.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL